



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4595, DE 2024

Institui o Dia Nacional da Cirurgia Plástica Reparadora e Estética.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2829003&filename=PL-4595-2024



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional da Cirurgia
Plástica Reparadora e Estética.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Cirurgia
Plástica Reparadora e Estética, a ser comemorado, anualmente,
no dia 5 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 325/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.595, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional da Cirurgia Plástica Reparadora e Estética”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:55:16.120 - Mesa

DOC n.509/2026

